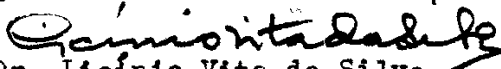


01 - Vencimentos de Mensalistas e Contratados.....R\$ 40.000

Total.....R\$ 10.107.316

ARTIGO 2º:-As despesas do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da verba 3.2.6.0.8.3. -13º Salário aos funcionários municipais, no total de R\$ 10.107.316 (deis milhões, - cento e sete mil, trezentos e dezesseis cruzeiros).

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
-Dr. Licínio Vita da Silva-

-PRESIDENTE DA CÂMARA -

-----  
LEI Nº 169/65, DE 27 de DEZEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOCA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$ 24.630.000 -Vinte e quatro milhões, seicentos e trinta mil cruzeiros ) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.2.001 - Material de Consumo

02-Impressos, livros, etc. ....R\$ 100.000

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

B)-Secção de Fiscalização Geral

3.1.1.0.0.3 - Pessoal

02-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....R\$ 250.000

03-Demais vantagens do Pessoal Efetivo.....R\$ 5.000

D)-Junta de Alistamento Militar

3.1.1.0.0.3 - Pessoal

06 -Vencimentos do Pessoal Efetivo.....R\$ 55.000

Secções: Fiscalização Geral,

Pessoal. Junta de Alistamento:

3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros:

Viagens, estadas, condução, telefone, etc.....R\$ 500.000

SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

A-) Secretaria

3.1.1.0.0.3 - Pessoal

|                                             |           |
|---------------------------------------------|-----------|
| 01-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....      | 50.000    |
| 02-Demais vantagens do P. Efetivo.....      | 25.000    |
| B)- Arquivo                                 |           |
| 3.1.1.0.0.3 - Pessoal                       |           |
| 07-Vencimentos do P. Efetivo.....           | 18.000    |
| C)- Portaria e Protocolo                    |           |
| 3.1.1.0.0.3 - Pessoal                       |           |
| 05-Vencimentos do P. Efetivo.....           | 380.000   |
| Secretaria, Arquivo, Portaria, Protocolo    |           |
| 3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo.....      | 500.000   |
| 3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros.....    | 500.000   |
| <u>SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA</u> |           |
| <u>E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS</u>           |           |
| A)- Secção de Contabilidade                 |           |
| 3.1.1.0.0.3 - Pessoal                       |           |
| 03-Vencimentos de Mensalistas.....          | 190.000   |
| B)- Secção de Tezouraria                    |           |
| 3.1.1.0.0.3 - Pessoal                       |           |
| 04-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....      | 140.000   |
| D)- Secção de Receita.....                  |           |
| 3.1.1.0.0.3 - Pessoal                       |           |
| 09-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....      | 300.000   |
| <u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>                  |           |
| 3.1.3.0.0.0. - Serviços de Terceiros        |           |
| 02 - Aluguel de Terrenos.....               | 25.000    |
| 3.1.4.0.0.0. Encargos Diversos:-            |           |
| 03 - Percentagens.....                      | 500.000   |
| 3.2.3.0.8.2 - Inativos                      |           |
| 01-Vencimentos do Pessoal Inativo.....      | 200.000   |
| 3.2.5.0.8.3 - Salário Família               |           |
| Salário Família dos Funcionários Munic..... | 10.000    |
| 3.2.7.3.1.3. - Flutuante                    |           |
| Juros e Comissões sobre empréstimos.....    | 300.000   |
| <u>SEGURANÇA PÚBLICA</u>                    |           |
| 3.2.1.2.0.5 - Subvenções Sociais            |           |
| Subvenção ao Tiro de Guerra 44.....         | 200.000   |
| <u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>                  |           |
| 3.1.4.0.0.0. -Encargos Diversos             |           |
| 02-Comissões, café, selos, etc. ....        | 3.000.000 |
| 3.2.1.5.8.5 - Instituições Privadas         |           |
| 06-Aux. aos indigentes e Assist. Social.... | 100.000   |
| <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                   |           |
| Escolas Municipais-Ensino Primário          |           |

|                                               |    |           |
|-----------------------------------------------|----|-----------|
| 3.1.1.0.6.1 - Pessoal                         |    |           |
| 01-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....        | 31 | 1.000.000 |
| 02-Demais vantagens do Pessoal Efetivo....    | 33 | 2.000     |
| 3.2.1.4.6.6. - Instituições Municipais        |    |           |
| 02-À Comissão Munic. de Esportes.....         | 34 | 100.000   |
| <u>ENSINO MÉDIO SECUNDÁRIO</u>                |    |           |
| 3.1.1.0.6.2 -Pessoal                          |    |           |
| 01-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....        | 33 | 400.000   |
| 03-Vencimentos de Professores.....            | 33 | 50.000    |
| <u>S A Ú D E:-</u>                            |    |           |
| Subvenções e Auxílios                         |    |           |
| 3.1.3.0.7.9 - Serviços de Terceiros           |    |           |
| 01-Transporte e remoção de doentes.....       | 31 | 100.000   |
| <u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>         |    |           |
| Conservação de vias públicas                  |    |           |
| 3.2.1.0.9.5 - Material de Consumo             |    |           |
| Gazolina, pedregulho, cimento, etc.....       | 31 | 200.000   |
| 3.1.3.0.9.5 - Serviços de Terceiros           |    |           |
| Para capina de ruas, serv. de empreitada -    |    |           |
| ou por contrato.....                          | 33 | 500.000   |
| <u>REPARAÇÕES DIVERSAS</u>                    |    |           |
| 3.1.1.0.9.9 - Pessoal                         |    |           |
| Salário de diaristas.....                     | 33 | 1.000.000 |
| 3.1.2.0.9.9-Material de Consumo               |    |           |
| Cimento, madeira, areia, etc. ....            | 33 | 3.000.000 |
| 4.1.3.0.9.9-Material Permanente -             |    |           |
| Móveis, máquinas, ferramentas, etc.....       | 31 | 100.000   |
| <u>JARDINS PÚBLICOS</u>                       |    |           |
| 3.1.1.0.9.6 - Pessoal                         |    |           |
| 02-Demais vantag. do Pessoal Efetivo.....     | 34 | 18.000    |
| 03-Vencimentos de Mensalistas.....            | 33 | 650.000   |
| 04-Demais vantagens de Mensalistas.....       | 34 | 150.000   |
| 3.1.2.0.9.6 - Material de Consumo             |    |           |
| Adubos, sementes, vassouras, lâmpadas, etc.   | 33 | 200.000   |
| <u>CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</u>        |    |           |
| 4.1.1.5.9.9 -Construção de Edifícios Públicos |    |           |
| 01-Construção da Casa do Trabalhador.....     | 35 | 1.000.000 |
| <u>CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>                |    |           |
| 3.1.2.0.4.9 - Material de Consumo             |    |           |
| Gazolina, óleo, etc.....                      | 31 | 500.000   |
| 3.1.3.0.4.9 - Serviços de Terceiros           |    |           |
| Serviço de apedregulhamento de estradas....   | 31 | 5.000.000 |
| segue...                                      |    |           |

|                                                                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 4.1.3.0.4.9-Material Permanente                                                                                        |             |
| Peças, acessórios, etc.....                                                                                            | 31.000.000  |
| <u>SERVICO DE ÁGUA E ESGOTOS</u>                                                                                       |             |
| 3.1.1.0.9.2 -Pessoal                                                                                                   |             |
| 03-Vencimentos de Mensalistas.....                                                                                     | 31.000.000  |
| 04-Demais vantagens de mensalistas.....                                                                                | 150.000     |
| <u>ILUMINACÃO PÚBLICA</u>                                                                                              |             |
| 3.1.2.0.9.4 - Material de Consumo                                                                                      |             |
| Lâmpadas, fios, luminárias, etc.....                                                                                   | 500.000     |
| <u>M E R C A D O S</u>                                                                                                 |             |
| 3.1.1.0.9.7 - Pessoal                                                                                                  |             |
| 01- Vencimentos do Pessoal Efetivo.....                                                                                | 20.000      |
| 3.1.3.0.9.7 - Serviços de Terceiros                                                                                    |             |
| Telefone, luz, etc. ....                                                                                               | 200.000     |
| <u>C E M I T É R I O</u>                                                                                               |             |
| 3.1.1.0.9.3 - Pessoal                                                                                                  |             |
| 04-Demais vantagens de mensalistas.....                                                                                | 42.000      |
| <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                                                                                              |             |
| Ensino Médio Secundário                                                                                                |             |
| 3.1.3.0.6.2 - Serviços de Terceiros                                                                                    |             |
| Telefone, giz, etc. ....                                                                                               | 400.000     |
| Total.....                                                                                                             | 124.630.000 |
| <u>ARTIGO 2º:-</u> O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias: |             |
| <u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>                                                                                   |             |
| Departamento Jurídico                                                                                                  |             |
| 3.1.4.0.0.3 -Pagamento de condenações judiciais...                                                                     | 3.000.000   |
| <u>SEGURANÇA PÚBLICA</u>                                                                                               |             |
| 3.2.1.4.0.5 - Instituições Municipais                                                                                  |             |
| 03-Subvenção ao Corpo de Bombeiros.....                                                                                | 1.000.000   |
| <u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>                                                                                  |             |
| Construção de Logradouros públicos                                                                                     |             |
| 4.1.1.0.9.6 - Obras Públicas                                                                                           |             |
| 03-Construção de Jardim e Serviço de Água                                                                              |             |
| no Bairro do Pedregulho.....                                                                                           | 1.000.000   |
| <u>PARQUE INFANTIL</u>                                                                                                 |             |
| 3.1.2.0.9.6 -Material de Consumo.....                                                                                  | 1.000.000   |
| <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                                                                                              |             |
| Escolas Municipais-Ensino Primário                                                                                     |             |
| 3.1.1.0.6.1- Pessoal                                                                                                   |             |
| 03-Vencimentos de Mensalistas.....                                                                                     | 1.500.000   |
| <u>CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>                                                                              |             |
| 4.2.1.0.9.9. - Aquisição de Imóveis                                                                                    |             |

4.2.1.0.9.9.- Aquisição de imóveis

Para aquisição e desapropriação de  
imóveis.....R\$ 1.500.000

Total.....R\$ 9.000.000

e mais R\$ 15.630.000 ( quinze milhões, seicentos e  
trinta mil cruzeiros ) com os recursos provenientes do excesso  
de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

*Licínio Vita da Silva*  
-Dr. Licínio Vita da Silva-  
-PRESIDENTE DA CÂMARA -

-----  
-----